

Câmara Municipal de Cerquilho

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquilho - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060 e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquilho.sp.gov.br site:www.camaracerquilho.sp.gov.br

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Parecer no. 6/2018

Responsável pelo Adiantamento: Luís Antonio Fogaça

Responsável pelas despesas: Cleiton da Luz Scudeler

No. Dos Empenhos: 139, 196 e 205

Detalhes do Adiantamento:

Adiantamento para cobrir as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos Vereadores Antonio Gabriel Luvizotto, José Carlos Rodrigues Medeiros, Soneide Nunes Gomes Pissinatti, Cleiton da Luz Scudeler, Clodoaldo João Martins, Cleuza da Silva Belino, Tércio Levi Dias e Silvio Santos Mello a cidade de Santos, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2018, onde participaram do 62°. Congresso de Municípios.

Nos termos das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Comunicado SDG no. 19/2010, de 07 de junho de 2010, e legislação pertinente, efetuou-se a análise da prestação de contas referente ao Adiantamento concedido, e constamos as seguinte ocorrências:

a)	A Prestação de Contas foi entregue no prazo legal?	() sim	(x) não	Data: 04/05/2018
۵,	711 Tourism and Contract of the Contract of th			
b)	Os valores foram devidamente comprovados?	(x)sim	() não	
~/	Detalhar: Comprovantes anexos			
	Dotainan Compromise same			
c)	Os documentos fiscais encontram-se regular?	() sim	(x)não	
,	Detalhar: Há cupom fiscal sem o CNPJ da Câmara. Há recibo	os de táxi sem	discriminação	do itinerário.
d)	As despesas realizadas estão em conformidade com a Lei Municipal no. 1.051/84?	(x) sim	() não	
	Detalhar: Artigo 2º. Incisos II e III			
e)	Os objetivos da missão encontram-se devidamente justificados conforme a solicitação?	(x) sim	() não	
	Detalhar: Os Vereadores apresentaram fotos e relatórios de viagem.			
	Detainar. Os vereadores apresentaram totos e relationos de	viagom.		
f)	Os gastos atenderam aos princípios da economicidade, legitimidade e modicidade?	(x) sim	() não	
	Detalhar:			
g)	O saldo decorrente da não aplicação foi recolhido aos cofres públicos?	(x) sim	() não	() não se aplica
7				
			~	/ \ ~~~~~~~~
h)	Foi apresentado comprovante da devolução?	(x) sim	() não	() não se aplica
		/ > -1-	/\ m = -	/) pão co oplico
i)	No caso de Cursos/Congressos/Seminários, foram apresentados cópias dos certificados ou protocolo?		(x)não	() não se aplica
	Observação: Os Vereadores participaram do Congresso sem fazer inscrição, por esse motivo não recebe			
	certificados, mas apresentaram fotos e relatórios de viagem sobre o evento.			



Câmara Municipal de Cerquilho

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquilho - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060
e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquilho.sp.gov.br
site:www.camaracerquilho.sp.gov.br
CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

CONSIDERAÇÕES FINAIS

PARECER REGULAR COM RESSALVAS

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Adiantamento, no valor total de R\$ 6.637,83, destinados a cobrir despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos Vereadores Antonio Gabriel Luvizotto, José Carlos Rodrigues Medeiros, Soneide Nunes Gomes Pissinatti, Cleiton da Luz Scudeler, Clodoaldo João Martins, Cleuza da Silva Belino, Tércio Levi Dias e Silvio Santos Mello a cidade de Santos, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2018, onde participaram do 62°. Congresso de Municípios.

O valor total do adiantamento foi assim gasto:

Empenho 139, no valor de **R\$ 1.927,80** utilizado para pagamento de hospedagem (2 diárias) para os oito vereadores;

Empenho 196, no valor de **R\$ 1.600,00** utilizado para pagamento de prestação de serviços de transporte de ida e volta dos oito vereadores ao Congresso;

Empenho 205 – complemento ao empenho 139, no valor de **R\$ 601,80** para pagamento de mais duas diárias de um quarto duplo;

R\$ 2.508,23 despesas com alimentação e transporte (táxi) entre o hotel e o Congresso.

Vale salientar que R\$ 4.000,00 foram entregues ao Vereador Cleiton da Luz Scudeler para cobrir despesas de transporte (táxi) e alimentação.

Na data da entrega desse valor o Vereador recebeu orientações sobre a emissão das notas e sobre o que deveria obrigatoriamente constar em cada uma. Foi ainda orientado de que a Câmara Municipal não arcaria com despesas de bebida alcóolica, porcentagem dos serviços de garçom, nem tampouco despesas de "couvert artístico".

Todos os demais vereadores foram orientados a apresentarem "Relatório de viagem" como comprovação da presença no evento.

Da análise minuciosa do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência aos responsáveis, restaram as seguintes impropriedades:

- 1 Das oito notas apresentadas do "Barão do Gonzaga Choperia Eireli ME" CNPJ 20.387.060/0001-16, no dia 05/04/2018 uma não possui o CNPJ da Câmara, e todas as outras apresentam acréscimo de 10% no valor, caracterizando em nosso entendimento acréscimo dos 10% de serviços de garçom; 2 Nove notas do "Barão do Gonzaga Choperia Eireli ME" CNPJ 58.982.364/0001-02, sendo uma do dia 05/04/2018 e oito do dia 06/04/2018 apresentam como forma de pagamento "cartão de crédito":
- 3 Dois recibos de táxi do dia 05/04/2018 não há especificação de itinerário.

Dos apontamentos acima, quanto ao **item 1** sugerimos que a nota do "Barão do Gonzaga Choperia Eireli ME" CNPJ 20.387.060/0001-16, do dia 05/04/2018 que não possui o CNPJ da Câmara seja o seu valor de R\$ 66,00 devolvidos integralmente aos cofres públicos e das sete restantes sejam devolvidos R\$ 6,00 de cada uma. Quanto ao **item 2** entramos em contato com o Vereador responsável pelo pagamento que nos mostrou extratos de sua conta corrente que comprovam que os pagamentos foram feitos por "Cartão de Débito", e finalmente quanto ao **item 3** sugerimos que o valor dos dois recibos, que somam R\$ 26,00 devem ser integralmente devolvidos aos cofres públicos.

Quanto a haver dois empenhos para pagamento de hospedagem, inicialmente foram reservados quartos triplos para os Vereadores homens. Posteriormente verificou-se que a terceira acomodação era um sofá-cama, daí o motivo de ter-se pago a diária de mais um quarto.



Câmara Municipal de Cerquilho

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquilho - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquilho.sp.gov.br site:www.camaracerquilho.sp.gov.br CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Diante da prestação de contas que nos foi apresentada, dos R\$ 4.000,00 que foram solicitados para cobrir despesas de alimentação e transporte (táxi) deveriam ter sido devolvidos aos cofres públicos um total de R\$ 1.625,77. Há na prestação de contas comprovante de depósito no valor de R\$ 1.481,00, havendo, portanto uma diferença de R\$ 144,77 a ser devolvida aos cofres públicos.

Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1, 2 e 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada desde que as providências acima elencadas sejam adotadas. Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Excelência.

Cerquilho, 08 de maio de 2018.

Renata Aparecida de Toledo Responsável pelo Controle Interno

Despacho: De Acordo. Aprovada com ressalva a presente prestação de contas de acordo com os apontamentos do Parecer do Controle Interno nº 06/2018. Encaminhe-se para adoção de providências conforme parecer do controle interno.

Mauro André Frare Presidente da Câmara